DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.773, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"ALTERA O DECRETO Nº 1.689, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Cajobi; e:

CONSIDERANDO a necessidade de denominação dos logradouros públicos.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica, a partir desta data, alterado o Quadro de Denominação do Artigo 1º. do Decreto nº 1.689, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre Denominação de Logradouro Público, que passa a ser a seguinte nova redação:

"Artigo 1º - [...]:

Nº da Matrícula	Denominação Atual	Nova Denominação
33.514	Área Designada A;	Prolongamento da Rua Francisco Madrona Saes
31.481	Área Designada D1;	
35.504	Lote 01.	
33.514	Área Designada B;	Prolongamento da Rua João Casagrande
35.513	Lote 10.	
31.480	Área Designada D;	Prolongamento da Rua João Carlos Rosa
35.518	Lote 15.	
31.480	Área Designada E;	Prolongamento da Rua João Guariente
31.481	Área Designada E1;	
35.524	Lote 21.	
31.480	Área Designada F;	Prolongamento da Rua João Marson
31.481	Área Designada F1;	
44.329	Parte do Lote 26.	
33.514	Área Designada C;	"Prolongamento da Rua Dr. Odair Sandrini"
33.514	Área Designada C1;	
31.480	Área Designada C2;	
31.480	Área Designada C3;	
31.480	Área Designada C4.	
31.481	Área Designada G	Prolongamento da Rua Odorico Thomaz

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1.689, de 18 de setembro de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de janeiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 10.817, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SEMAE AMBIENTAL DE CAJOBI"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 04 de janeiro de 2019, a Servidora Público Municipal MIRIAM DE SOUZA RODRIGUES LOPES R.G. nº 45.413.085-5 SSP/SP, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, a prestar serviços junto ao SEMAE

Ambiental de Cajobi, de acordo com a Lei Municipal nº 2.100, de 17 de julho de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de janeiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário